



Antes do  
trabalho, vem  
sempre o

**conhecimento.**

---

O IPOG tem orgulho de ter formado  
mais de 50 mil especialistas em  
17 anos de atuação no Brasil.

**IPOG**

# Escrituração Contábil Digital Novidades 2018



**Instragram: @prof.fellipeguerra**  
**Facebook: Professor Fellipe Guerra**  
**Blog: [contabilidade.blog.br](http://contabilidade.blog.br)**



## Professor Fellipe Guerra

Fique por dentro da Contabilidade, Gestão Tributária e SPED de maneira descomplicada!

- CONTABILIDADE
- APRENDIZADO
- LINGUAGEM LEVE
- BOM HUMOR

# # PROFESSOR FELLIPE GUERRA



ATUAÇÃO EM  
+ DE 21  
ESTADOS



[www.compliance-ce.com.br](http://www.compliance-ce.com.br)

## Professor Fellipe Guerra

Contador

21550 pessoas curtiram isso

Curtir Página

**PROFESSOR  
FELLIPE GUERRA**  
COMPARTILHANDO  
CONHECIMENTO  
TAMBÉM NO  
INSTAGRAM!



**@prof.fellipeguerra**

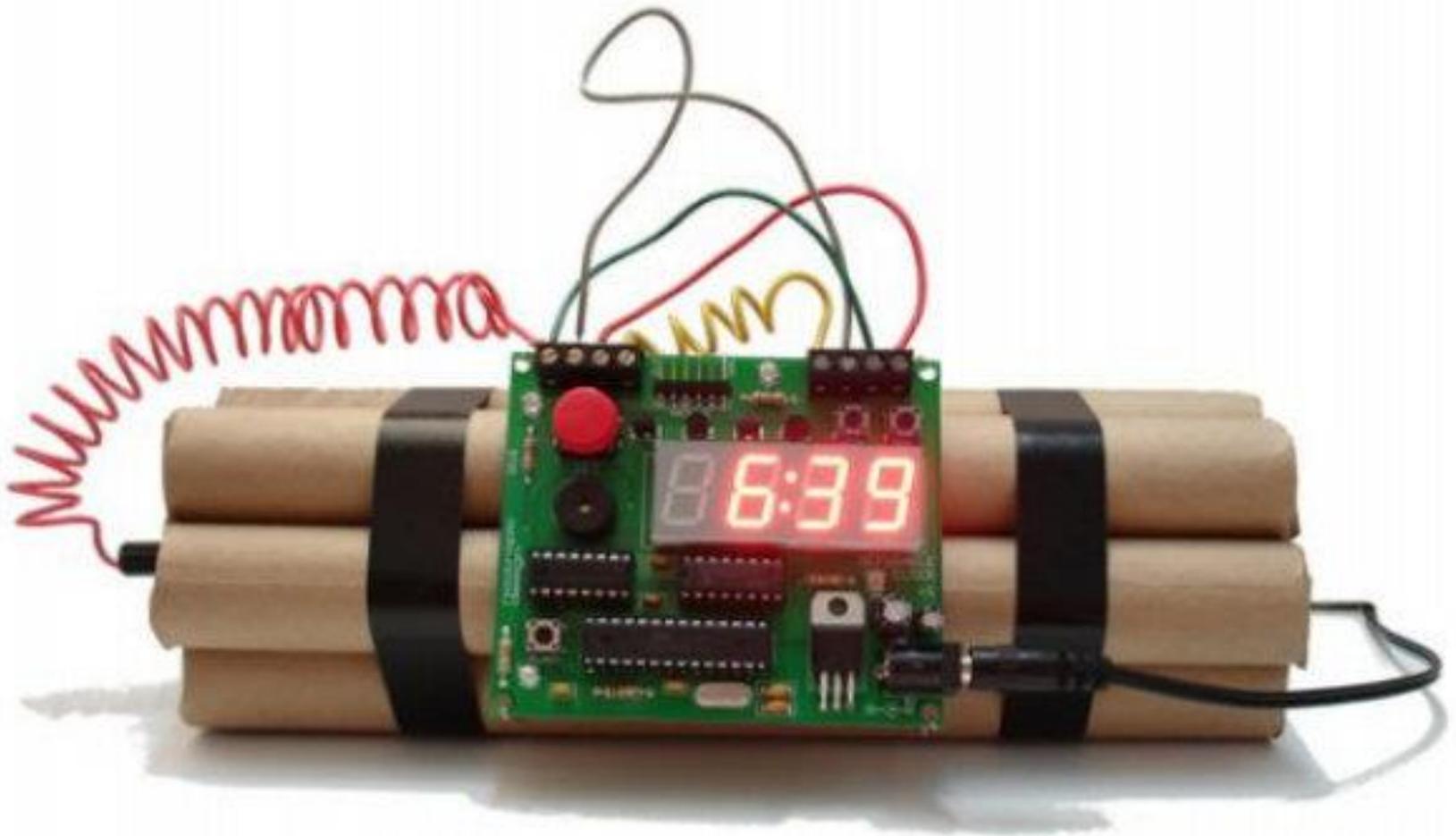
**#PROFESSOR  
FELLIPE GUERRA**



**PROFESSIONAL**

**AMATEUR**

# Inteligência Fiscal



ANALYSIS



PLAN



PROCESS

# RISK

REVIEW



EVALUATE



CONTROL

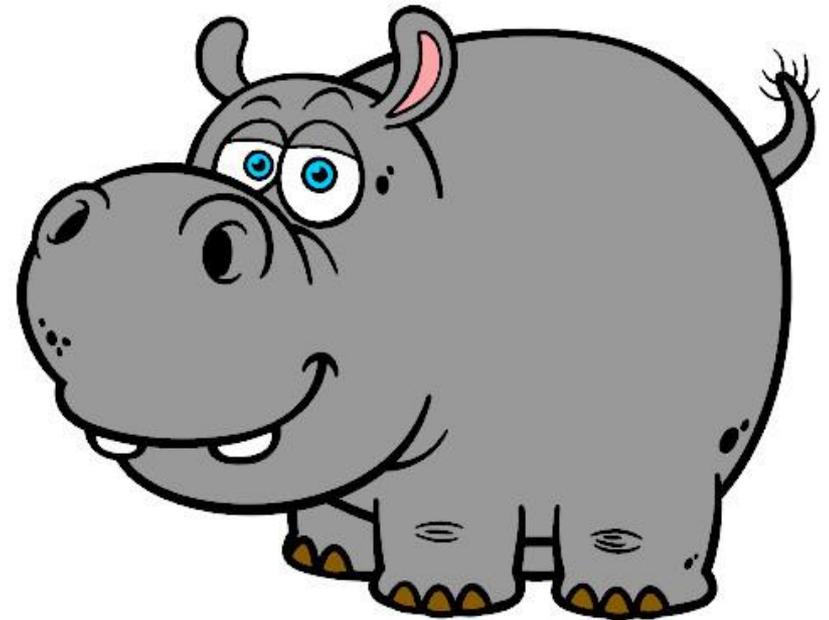
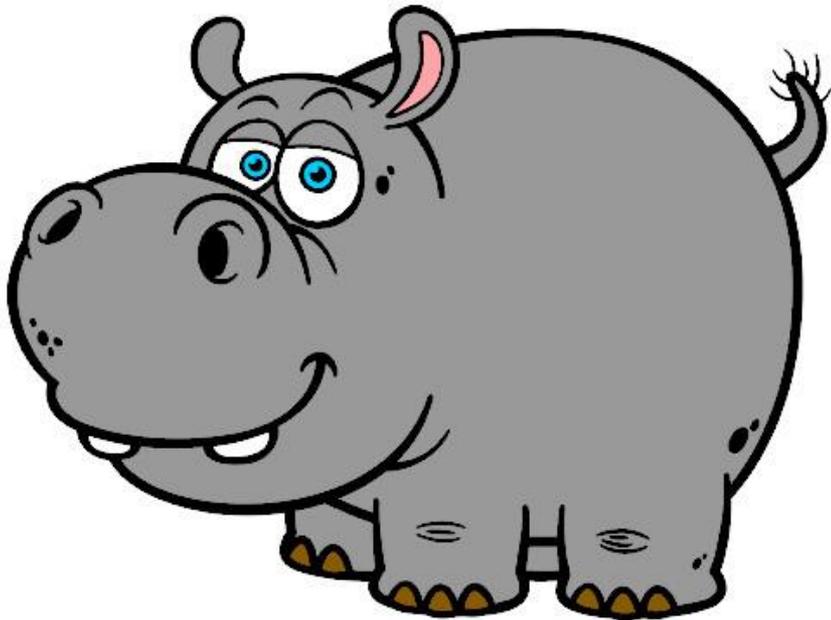


ASSESSMENT



# VOCÊ SABIA?

- Brasil edita cerca de **800 normas-dia**
- **5,4 milhões** desde a CF 1988
- **363.779** normas **tributárias**
- **1,88** normas tributárias **por hora**





**PÁTRIA AMADA**  
Comentários e Exercícios de Gramática  
Trazendo o Brasil



Vinícius Leonardo

Vinícius Leonardo  
**PÁTRIA AMADA**  
Comentários e Exercícios de Gramática  
Trazendo o Brasil



# **ECD x ECF**

**ECD:**

**Tem como objetivo a escrituração contábil independente de norma fiscal ou critério de apuração de tributos.**

**ECF:**

**É o novo formato de apuração do IRPJ/CSLL e se baseia nos dados da ECD para as apurações.**



# SPED CONTÁBIL

IN RFB n° 787/07 - ECD

IN RFB n° 1.420/2013 – ECD

IN RFB n° 1.594/2015 – Nova ECD

**IN RFB n° 1.774/2017**



# OBRIGATORIEDADE



# Escrituração Contábil Digital

**Art. 3.** Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas e equiparadas **obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial**, inclusive entidades imunes e isentas.



# Escrituração Contábil Digital

Não se aplica:

- PJ optante pelo Simples Nacional
- Órgãos Públicos, Autarquias e Fundações públicas
- PJ Inativa
- PJ Imunes e Isentas\*
- PJ Lucro Presumido\*



# Escrituração Contábil Digital

## Imunes e Isentas

III – Pessoas jurídicas Imunes ou Isentas (...) que no ano calendário:

- ~~a) Apurem contribuições cuja soma seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)~~
- b) Aufiram receitas e outros cuja soma seja superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

# Escrituração Contábil Digital

## Imunes e Isentas

IV - às pessoas jurídicas **imunes e isentas** que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados **cuja soma seja inferior a R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) ou ao **valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil;**



# Escrituração Contábil Digital

## Lucro Presumido

~~“II – as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido que não se utilizam da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981/1995.”~~



# Escrituração Contábil Digital

## Lucro Presumido

V - às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que **não distribuíram, a título de lucro, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)**, parcela de lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda, **diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.**



# Escrituração Contábil Digital

## Lucro Presumido

**15/06/2015 – Nota de Esclarecimento:**

**A distribuição se refere ao lucro apurado no ano-calendário da ECD.**

**Distribuição maior que a presunção em pelo menos um trimestre, será obrigatório para todo ano-calendário.**

**Tributos: PIS, COFINS, CSLL e IRPJ.**

**ADN Cosit nº 4, de 29 de janeiro de 1996**





# Receita Federal

Coordenação-Geral de Tributação

Cosit

Fls. 1

**Solução de Consulta nº 425 - Cosit**

**Data** 13 de setembro de 2017

**Processo**

**Interessado**

**CNPJ/CPF**

**ASSUNTO: OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD.  
OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO PARA FATOS  
CONTÁBEIS OCORRIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2014.  
CRITÉRIO.**

## Conclusão

15. Pelo exposto, conclui-se que o que deve ser levado em consideração para se aferir a obrigatoriedade ou não de apresentação da ECD em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, no caso de pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, é o ano de formação do lucro a ser distribuído (se posterior a 1º de janeiro de 2014) e não o ano em que houve a efetiva distribuição. A pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido não está obrigada a apresentar a ECD relativa ao ano-calendário de 2014 se distribuiu, no referido ano, apenas lucros apurados no ano-calendário de 2011.

Encaminhe-se ao Chefe da Dirpj.

Assinado digitalmente  
ALEXANDRE SERRA BARRETO  
Auditor-Fiscal da RFB

11.1 Como exemplo, caso em 2019 a pessoa jurídica distribua lucros apurados relativos aos fatos contábeis ocorridos em 2014 em valor superior ao da base de cálculo do imposto (do ano-calendário de 2014) na sistemática do lucro presumido diminuída dos impostos e contribuições, deverá apresentar a ECD referente ao ano-calendário 2014.



**O que é  
lucro?**



***“Resíduo derivado do confronto entre a receita realizada e o custo consumido”***

**Reinaldo Guerreiro**

✓ Art. 10 da Lei nº 9.249/95

✓ Art. 14 da LC nº 23, 00

✓ SF nº 1 199

✓ Art. 5º do RIR/99

✓ IN RFB nº 1700/2017

✓ IN RFB nº 1397/2013

**NÃO!**



# DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Desproporcional**

**Art. 1007 do Código Civil/2002**

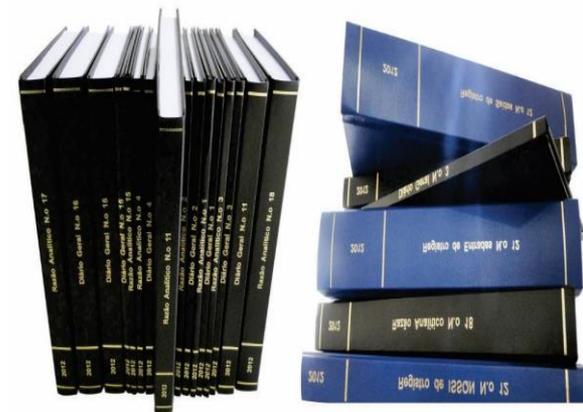
## CONTRATO SOCIAL

**Sócios -----(%)**

João Cardoso -----40%

Pedro de Souza ----60%

**Elaboração da ata**



# LUCRO REAL

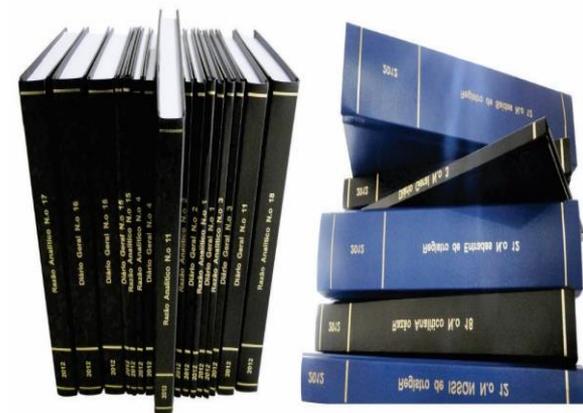
**RECEITA – R\$ 1.000.000,00**

**(-) Custo/Despesa – R\$ 600.000,00**

---

**LUCRO CONTÁBIL = R\$ 400.000,00**  
**P/ DISTRIBUIÇÃO S/ IRRF**

**OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO  
DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**



# Resultado Societário x Fiscal

CÓDIGO	CONTA	FCONT – Fiscal	ECD – Contábil	AAP
<b>1.02.03</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>750.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	Expurgos x Inclusões
1.02.03.01.01	Terreno	300.000,00	800.000,00	500.000,00
1.02.03.01.02	Veículos	450.000,00	500.000,00	50.000,00

CÓDIGO	CONTA	ECD x ECF
<b>1.02.03</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>1.02.03.01.01</b>	<b>Terreno</b>	<b>300.000,00</b>
<b>1.02.03.01.02</b>	<b>Veículos</b>	<b>450.000,00</b>
<b>1.02.03.01.03</b>	<b>Terreno – AAP</b>	<b>500.000,00</b>
<b>1.02.03.01.04</b>	<b>Veículos – AAP</b>	<b>50.000,00</b>

**FAT – R\$ 1.000.000,00**

**LUCRO PRESUMIDO – R\$ 80.000,00**

**(-) PIS e COFINS – (R\$ 6.000,00)**

**(-) IRPJ e CSLL – (R\$ 4.000,00)**

---

**R\$ 70.000,00 P/ DISTRIBUIÇÃO S/ IRRF**

**POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO  
DA ESCRITURAÇÃO DO LIVRO CAIXA**



**NÃO OBRIGADO O ENVIO DO LIVRO CAIXA**

**SIMPLES NACIONAL**  
**FAT – R\$ 1.000.000,00**

**LUCRO PRESUMIDO – R\$ 80.000,00**

**(-) IRPJ DO DAS – (R\$ 2.000,00)**

---

**R\$ 78.000,00 P/ DISTRIBUIÇÃO S/ IRRF**

**POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO  
DA ESCRITURAÇÃO DO LIVRO CAIXA**



**Res. 94/2011 art. 131**

# DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

## Proibição

**Art. 32 da Lei nº 4.357/1964**

**PJ débito não garantido com a União ou Previdência**

**Art. 151 do CTN – Suspendem a exigibilidade**

**... f) parcelamento**

**Solução de Consulta nº 85/2015**

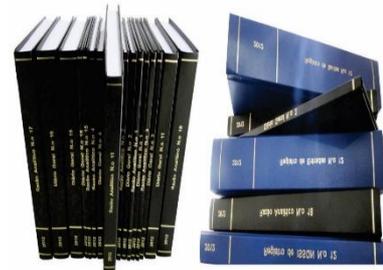


# DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

## Multa

- ✓ PJ que distribuir ou pagar bonificações ou remunerações - **50% das quantias que houverem pago indevidamente**
- ✓ Diretores e demais membros da administração que houverem recebido as importâncias indevidas - **50% destas importâncias**

**Art. 975 do RIR/99**



# Escrituração Contábil Digital

## SITUAÇÕES ESPECIAIS: CONSTRUTORAS

Art. 260 do RIR/99

Registro Permanente de Estoque

PJ do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a EFD ICMS-IPI devem apresentá-lo na ECD, como um livro auxiliar.



# LIVRO AUXILIAR - Z

```
|I010|Z|1.00| | | | |
|I012|1|DIARIO GERAL COM ESCRITURAÇÃO RESUMIDA|0||
|I015|2328.11.0002|
|I030|TERMO DE ABERTURA|100|LIVRO DE INVENTÁRIO|
|I500|10|
|I510|COD_PROD|COD_PRODUTO|C|13||15|
|I510|DSC_PROD|DESCRIÇÃO|C|18||20|
|I510|QTD_PROD|QUANTIDADE|N|13|2|15|
|I510|VR_UNIT|VR_UNITARIO|N|13|3|15|
|I510|VR_TOT|VALOR TOTAL|N|13|2|15|
|I550|101|INSUMO1|10,10|100|1010|
|I550|101|INSUMO2|20,2|100|2020|
|I555|TOTAL|MATERIA-PRIMA|||3030|
|I550|2001|PRODUTO1|10,10|100|1010|
|I550|2002|PRODUTO2|20,2|100|2020|
|I555|TOTAL|PRODUTO ACABADO|||3030|
|I990|18|
|I991|10|
```

- 3.1.6.2.22. Registro I510: Definição de Campos do Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável....
- 3.1.6.2.23. Registro I550: Detalhes do Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável .....
- 3.1.6.2.24. Registro I555: Totais no Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável .....
- 3.1.6.2.25. Registro I990: Encerramento do Bloco I .....

# SPED CONTÁBIL

## IMPORTANTE:

Preenchimento do **'J801 – Termo de verificação para fins de substituição de ECD'** na ECD substituta contendo:

- 1 – Identificação da ECD substituída
- 2 – Detalhamento dos erros
- 3 – Identificação dos registros que contém erros
- 4 – Assinatura digital\*



# Escrituração Contábil Digital

## Penalidades:

Por apresentação fora do prazo:

a) R\$ 500,00 – Lucro Presumido

b) R\$ 1.500,00 – Lucro Real e Arbitrado

**Cód. Receita 1438 – Multa da ECD**



# Escrituração Contábil Digital

## Ferramentas:

J150	3.1.1.70	4	PROVISOES	5152,34	D				
J150	2.4.1.10	1	RESULTADO DO EXERCICIO	50904,67	P				
J005	01042014	30062014	1						
J100	1	1	ATIVO	67120,32	D	80033,29	D		
J100	1.1	2	CIRCULANTE	67120,32	D	80033,29	D		
J100	1.1.1	3	DISPONIVEL	28212,55	D	58260,29	D		
J100	1.1.1.05	4	BANCOS CONTA MOVIMENTO	645,56	D	9316,78	D		
J100	1.1.1.10	4	APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	27566,99	D	48943,51	D		
J100	1.1.2	3	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	38907,77	D	21773	D		
J100	1.1.2.01	4	CLIENTES	10907,77	D	1773	D		
J100	1.1.2.02	4	EMPRESTIMOS	28000	D	20000	D		
J100	2	1	PASSIVO	67120,32	C	80033,29	C		
J100	2.1	2	PASSIVO CIRCULANTE	26929,1	C	28128,62	C		
J100	2.1.3	3	EXIGIVEL	26929,1	C	28128,62	C		
J100	2.1.3.05	4	LUCROS A DISTRIBUIR	22741,37	C	22741,37	C		
J100	2.1.3.06	4	OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	4187,73	C	5387,25	C		
J100	2.4	2	PATRIMONIO LIQUIDO	40191,22	C	51904,67	C		
J100	2.4.1	3	CAPITAL	40191,22	C	51904,67	C		
J100	2.4.1.01	4	CAPITAL SOCIAL	1000	C	1000	C		
J100	2.4.1.10	4	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	87691,22	C	50904,67	C		
J100	2.4.1.30	4	DISTRIBUICAO DE LUCROS	48500	D	0	D		
J150	4	1	RECEITAS	45424,46	P				

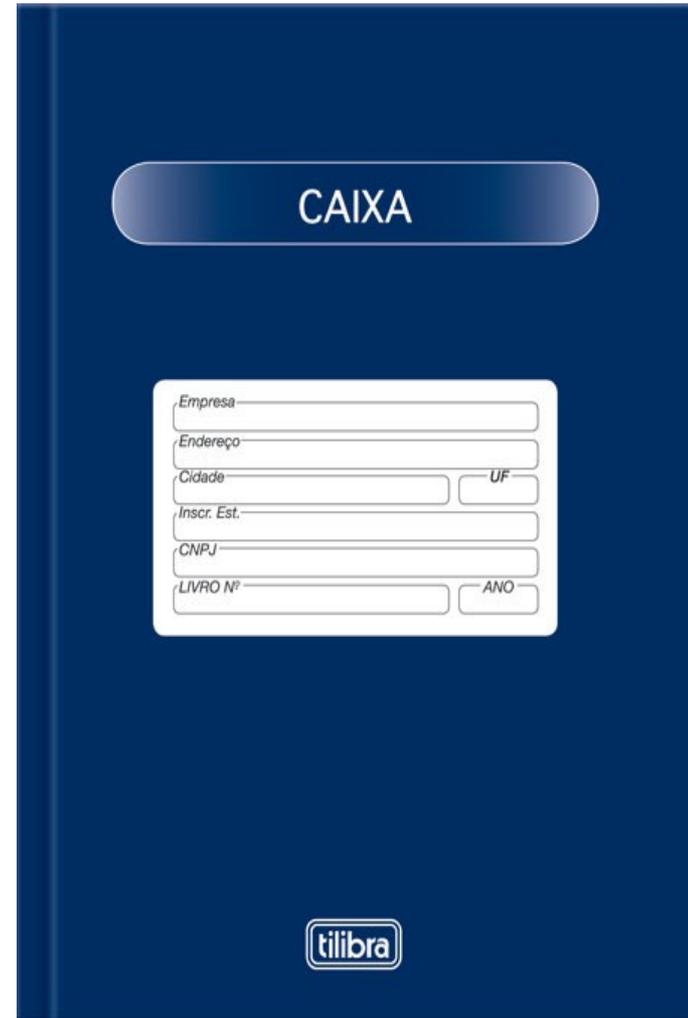
## Demonstrações Financeiras



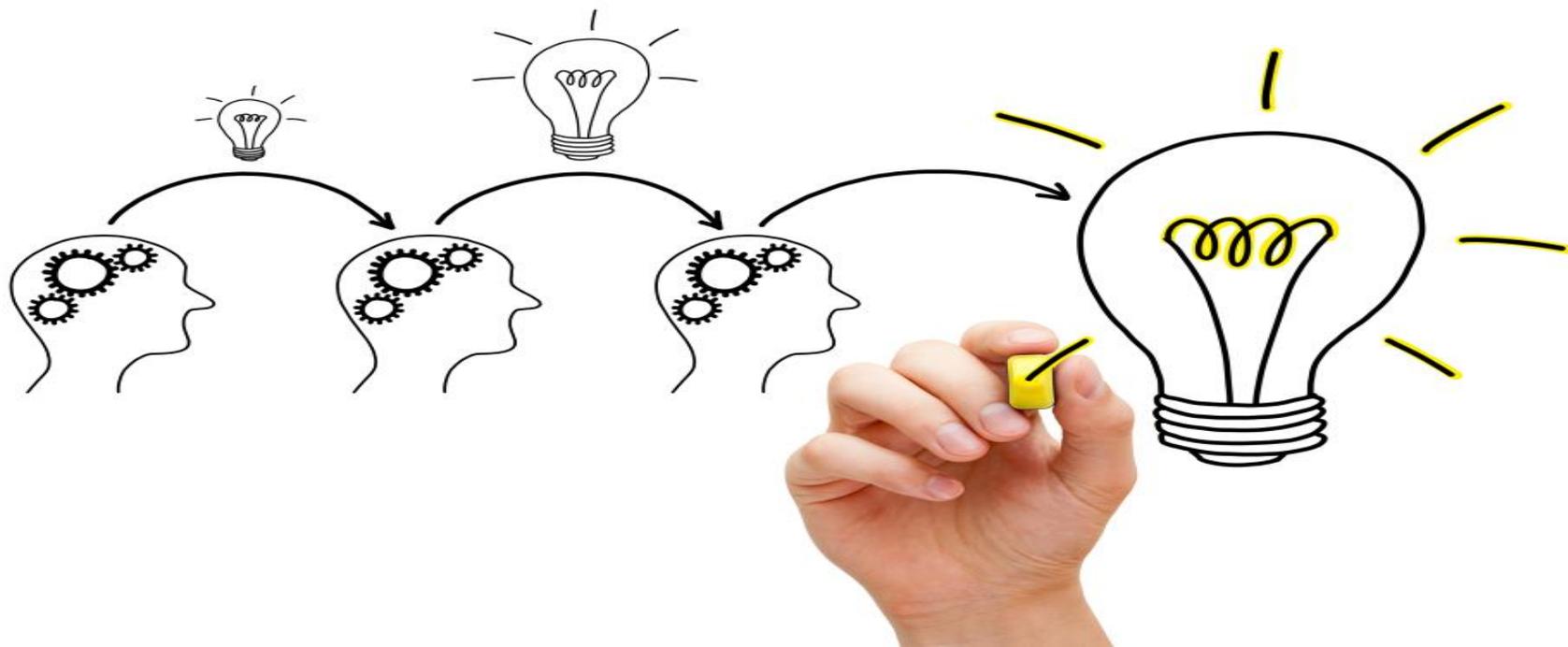
**SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

# **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL**

**Preciso  
enviar o  
Livro Caixa?**



# ***Empreendedorismo Contábil-Tributário***



# 1. Atividades de Contabilidade



# 2. Consultorias Contábeis e Tributárias



# 3. Revisão **Fiscal**



# 4. Auditorias Contábeis



# 5. Auditoria Digital de **Estoque**s



# 6. Elaboração de **SPED**



# 6. Auditorias Digitais e Cruzamentos de Informações



# 7. Infoprodutos Contábeis



# MUITO OBRIGADO!

**FELLIPE GUERRA**

fellipe@compliance-ce.com.br

[www.contabilidade.blog.br](http://www.contabilidade.blog.br)

**@prof.fellipeguerra**



**Professor Fellipe Guerra**